LEI Nº 1.963/2010

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Esportiva Bela Vista e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BELA VISTA", com sede provisória no município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, Rua Marechal Rondom, nº 41, bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ nº 12.298.947/0001-00.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BELA VISTA".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 08 de outubro de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 26/07/2010 15:26 000530